



**Governo do Estado de São Paulo
Fundação Memorial América Latina
Gerência De Logística Administrativa**

DESPACHO

Nº do Processo: 267.00000344/2025-81

Interessado: Gerência De Logística Administrativa, Diretoria Administrativa E Financeira, Divisão De TI, Gerência Financeira

Assunto: Despacho Autorizador

DESPACHO AUTORIZADOR DA

DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA-DAF

Cuida-se, nestes autos da **Contratação de Empresa especializada em Manutenção de PABX PHILIPS SOPHO IS3030**, desta Fundação.

O valor da contratação pretendida consiste no valor mensal de R\$ 1.710,00 (um mil setecentos e dez reais), e valor anual de **R\$ 20.520,00 (vinte mil, quinhentos e vinte reais)**. A proposta de menor valor foi ofertada pela empresa **SBM TECHNOLOGY LTDA. - CNPJ 25.145.732/0001-09**, conforme arrazoado elaborado pela **Gerência de Tecnologia da Informação - DAF**, juntado às folhas anteriores do Processo nº **267.00000344/2025-81**.

Considerando o valor da contratação pretendida e os documentos juntados aos autos, **APROVO preliminarmente a demanda de contratação da empresa SBM TECHNOLOGY LTDA. - CNPJ 25.145.732/0001-09, pela modalidade SEM DISPUTA de DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR, amparada no artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021**

Considerando o tipo desta contratação, foi consultado o COETIC – Conselho Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação, o qual informou que serviços de PABX, telefonia móvel e telefonia fixa não estão mais sujeitos à sua apreciação

Considerando a necessidade de garantir a continuidade dos serviços atualmente prestados, uma vez que o contrato vigente se encerrará em 31 de outubro de 2025, informa-se que a Fundação Memorial da América Latina (FMAL) dispõe, desde o ano 2000, de uma central telefônica própria, adquirida por meio de processo licitatório. O referido equipamento encontra-se em pleno funcionamento, atendendo adequadamente às demandas operacionais da Fundação, conforme documento SEI nº 0079866624

I. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

Ratifico a justificativa apresentada pela **Gerência de Tecnologia da Informação - DAF**, conforme **doc. SEI 0079866624**

II. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto da contratação e as condições de fornecimento são os previstos no Termos de Referência da **Gerência de Tecnologia da Informação - DAF**, constante no documento SEI nº **0080124274**

II.A. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

A empresa **SBM TECHNOLOGY LTDA. - CNPJ 25.145.732/0001-09** apresentou os documentos constantes do CHECK LIST **doc. SEI 0082144421**.

Foram efetuadas pela Administração **na data de 28/08/2025** as consultas de regularidade referentes ao **CADIN estadual, Sanções Administrativas (e-Sanções), Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e Relação de Apenados pelo TCESP – Tribunal de Contas do Estado de São Paulo**, não constando pendências.

II.B. SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

As sanções por inadimplemento serão aplicadas, caso necessário, nos termos da Portaria FMAL 27/2024, **doc. SEI 0080721050**, bem como da Lei 14.133/2021.

II.C. CONTRATAÇÃO

A contratação será formalizada mediante Termo de Contrato, nos termos do art. 95, inciso I da Lei 14.133/2021.

II.D. ACEITABILIDADE DOS PREÇOS

A aceitabilidade dos preços foi aferida com base no menor valor das 03 (três) propostas coletadas, constantes do Mapa de Preços, **doc. SEI 0080649313**

Os valores foram obtidos na observância dos termos do Decreto 67.888/2023 pela área requisitante.

II-E PARECER JURÍDICO

Declaro que será necessária a análise da presente contratação pela Gerência de Assuntos Jurídicos, por tratar-se de Termo de Contrato.

III. PRESTAÇÃO DE GARANTIA

Pela natureza dos serviços objeto desta contratação a **prestação de garantia será exigida nos termos do Termo de Referência, item 4.4, documento SEI nº 0080124274**.

IV. APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto estadual nº 68.185/2023, **APROVO** os termos de prestação de serviços que constam na Proposta Comercial da empresa **SBM TECHNOLOGY LTDA. - CNPJ 25.145.732/0001-09**, **doc. SEI 0080135625** e no TERMO DE REFERÊNCIA elaborado pela FMAL, **doc. SEI 0080124274** no qual se apresentam todas as especificações técnicas inerentes aos serviços, que será parte integrante do Termo de Contrato.

V. TRATAMENTO PRIVILEGIADO A ME/EPP/COOPERATIVAS

A empresa **SBM TECHNOLOGY LTDA. - CNPJ 25.145.732/0001-09,** é enquadrada como ME e é não optante pelo Simples Nacional.

VI. ATENDIMENTO À LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

Esclareço que não serão necessárias providências referentes ao artigo 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), porquanto os serviços **de empresa especializada em Manutenção de PABX PHILIPS SOPHO IS3030** são imprescindíveis para a manutenção de atividades existentes, encontrando previsão no orçamento vigente.

VII – AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Em observância ao artigo 8º da Lei 14.133/2021 e Decreto estadual nº 68.220/2023 designo a servidora **Jacqueline Barsotti Oberhuber**, para atuar como Agente de Contratação do presente Processo.

VIII. DISPOSIÇÕES FINAIS

Feitas essas considerações, e, no que tange à competência desta Diretoria Administrativa e Financeira, declaro **APROVADA** a contratação da empresa **SBM TECHNOLOGY LTDA. - CNPJ 25.145.732/0001-09,** para **Serviço de manutenção de PABX PHILIPS SOPHO IS3030**, no valor mensal de R\$ 1.710,00 (um mil setecentos e dez reais), e valor anual de **R\$ 20.520,00 (vinte mil, quinhentos e vinte reais), para o período de 12 (doze) meses, com** pagamento mensal 30 dias após apresentação de cada Nota Fiscal.

Na sequência se faz necessário:

1 - Verificação e providências referentes à reserva orçamentária para o presente exercício, pela Gerência Financeira, na natureza de despesa 3.3.90.39.80 e item BEC/Siafísico 6726, no valor de R\$ 3.420,00 (três mil, quatrocentos e vinte reais), conforme documento SEI nº 0080137232, nos termos da informação da Gerência Financeira doc. SEI 0080630124;

2 - Aprovação em Reunião de Diretoria Executiva;

3 – Encaminhamento a Gerência de Assuntos Jurídicos para análise e Parecer Jurídico e minuta de Termo de Contratação;

Assim, desde que cumpridas as providências acima:

- a)- Autorizo o empenho do valor correspondente ao Contrato nos valores ora considerados;
- b)- Dê-se prosseguimento à coleta de assinaturas do Termo de Contrato;
- c)- Publique-se o extrato do DOE;
- d)- Retorno à Gerência de Logística Administrativa para publicação do processo no PNCP, conforme disposto no Decreto 68.304/2024 – artigo 23.

São Paulo, na data da assinatura digital.

JOÃO MARCELO VIEIRA MARTINS BRÍGIDO
Diretor Administrativo e Financeiro



Documento assinado eletronicamente por **João Marcelo Vieira Martins Brígido, Diretor Administrativo e Financeiro**, em 15/09/2025, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0080734272** e o código CRC **EF7449EB**.
